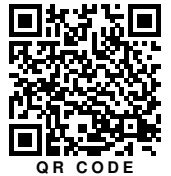




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 08 de fevereiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4906



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 45/2024)	2
DECRETO (Nº 46/2024)	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2021)	4
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	5
ATOS OFICIAIS	5
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	6
ATOS OFICIAIS	6
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024)	7
AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)	8
AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024)	9
AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2024)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2024)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2024)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2024)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2024)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2024)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2024)	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2023)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 45/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 45/2024

Nomeia Assessor Administrativo da Procuradoria Geral do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo da Procuradoria Geral do Município de Vera Cruz, o Sr. ° Edson Monteiro dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito

DECRETO (Nº 46/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº46/2023

Dispõe sobre suspensão de expediente na Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Em decorrência dos festejos de carnaval teremos expediente interno nas repartições públicas suspenso nos dias 12 e 13 de fevereiro, segunda e terça - feira. Retornando na quarta-feira dia 14 de fevereiro.

Parágrafo único. Os trabalhos externos de cada secretaria e de apoio a eventos ocorrerão conforme escalas de cada secretário.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
016/2021**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (meses), ao contrato nº 016/2021 que tem como objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro), para assegurar vidas (acidentes pessoais) pela administração pública do Município de Vera Cruz -BA.

Processo Administrativo: 021/2024

Fundamento Legal: Artigo 57, caput II, da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0401

Projeto/Atividade: 2007.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.00/1704.42

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: **MBM SEGURADORA SA.**

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Valor Global: R\$1.625,40 (um mil seiscentos e vinte cinco reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44 470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

Certificado nº 2024.001.491/SUCOM/AA-491

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL


A Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, e Código Civil 2002 certifica que: Art.1º **OBRAS MESTRE PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.915.915/0001-67, conforme consta no Processo nº 2024.001.491/SUCOM/AA-491 encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo **prazo de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de emissão deste documento, mediante **Autorização Ambiental para execução de terraplanagem de via de acesso existente na Fazenda Castelo Branco**, Município de Vera Cruz/BA, com aproximadamente 800 m de extensão entre os pontos inicial e final de coordenadas geográficas 541022,57; 8565022,2(x;y) e 540248,98; 8565005,74 (x;y). O requerente, assume o compromisso, perante a SUCOM, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes para execução do serviço:


- I. Realizar atividade de terraplanagem exclusivamente na área autorizada, de acordo com o projeto básico apresentado;
- II. Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP' s, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002;
- III. Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo sólido gerado na área operacional, dando o destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, sendo proibido seu lançamento ou descarte na faixa da praia e/ou leito do corpo hídrico;
- VI. Sinalizar as vias de acesso quanto aos trabalhos e movimentação de máquinas;
- V. Em caso de instalação de canteiro de obra, adotar os procedimentos ;remover, quando finalizada a terraplanagem da via de acesso, todas as instalações do canteiro de obras, providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;
- VI. Comunicar de imediato à SUCOM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento resultante das atividades de operação;

Art. 2º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Vera Cruz, 02 de fevereiro de 2024.


Adrian Silva Araújo
Secretária da SUCOM
Decreto nº 05/2023


Sílvia Costa de Lima
Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental / SUCOM
Decreto nº 67/2023

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de “credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz”, divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato “**CHARANGA AIPIM COM PIPOCA**” para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: “**CHARANGA AIPIM COM PIPOCA**”
- Nota: 60
- COMPONENTES BANDA DE SOPRO: 05 a 16 pessoas
- Tabela de Remuneração: 3.000,00 (três mil reais)

A apresentação será no dia 07/02/2024, no horário 09:00 no evento cultural em Mar Grande .

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretaria
Secretaria de Cultura, Turismo
e Esportes

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703
Assessor Especial do Prefeito
Gabinete

Luna Catarina Solari Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

Comissão de Credenciamento:

Rosimario Lima dos Santos
Mat. 122699
Coordenador de Relações
Institucionais
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação – SEGOV

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretaria
Secretaria de Cultura, Turismo
e Esportes

Luna Catarina Solari Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO (INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADM Nº 028/2024

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº028/2024, Inexibilidade De Licitação Nº 010/2024, que tem por objeto a *Contratação da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, empresa reponsavel pela banda "Parangolé" para o evento calendarizado "Bye Bye Vera 2024" na da dia 17 de fevereiro de 2024, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:*

Dotação Orçamentária

Órgão: 0801

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.00

Contratado: A5 ENTRETENIMENTO PUNLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 07.229.759/0001-90

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data: 08 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADM Nº 026/2024

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 026/2024, Inexibilidade De Licitação Nº 011/2024, que tem por objeto a *Contratação da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA empresa responsável pelo artista "HEITOR COSTA" para o evento calendarizado "Bye Bye Verão 2024" na data de 16 de fevereiro de 2024, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:*

Dotação Orçamentária

Órgão: 0801

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.00

Contratado: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Data: 08 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADM Nº 025/2024

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 025/2024, Inexibilidade De Licitação Nº 012/2024, que tem por objeto a *Contratação da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA empresa responsável pelo artista "VITOR FERNANDES" para o evento calendarizado "Bye Bye Verão 2024" na data de 18 de fevereiro de 2024*, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

Dotação Orçamentária

Órgão: 0801
Projeto/Atividade: 2098
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39
Fonte: 1.500.00
Contratado: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.269.483/0001-60
Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data: 08 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADM Nº 027/2024

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 027/2024, Inexibilidade De Licitação Nº 013/2024, que tem por objeto a *Contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA empresa responsável pela banda "Timbalada" para o evento calendarizado "Bye Bye Verão 2024" na data de 17 de fevereiro de 2024*, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

Dotação Orçamentária

Órgão: 0801

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.00

Contratado: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.157.376/0001-56

Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Data: 08 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2024

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da BANDA SAMBA HASHTAG, com apresentação no dia 08/02/2024 AS 17:00, na localidade de MAR GRANDE, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Processo Administrativo Secult: 015/2024

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00

Prazo: 60(sessenta) dias

Contratado: JEAN LIMA DA ENCARNAÇÃO SANTANA

CPF nº 066.423.725-81

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vera Cruz/Bahia, 08 de fevereiro de 2024

EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2024

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da CHARANGA NATIVOS DA ILHA, com apresentação no dia 08/02/2024 AS 15:00, na localidade de MAR GRANDE, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Processo Administrativo Secult: 015/2024

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00

Prazo: 60(sessenta) dias

Contratado: ISAIAS DANIEL GUSMÃO PEREIRA CÉSAR

CPF nº 074.554.905-50

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vera Cruz/Bahia, 08 de fevereiro de 2024

EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2024

Objeto: Contratação da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUNLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, empresa responsável pela banda "Parangolé" para o evento calendarizado "Bye Bye Vera 2024" na do dia 17 de fevereiro de 2024

Licitação: Inexigibilidade nº 010/2024

Processo Administrativo: nº. 028/2024

Fundamento Legal: ART 74, II, DE LEI 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0801

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.00

Prazo: 04(quatro) meses

Contratado: A5 ENTRETENIMENTO PUNLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 07.229.759/0001-90

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vera Cruz, 08 de fevereiro de 2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2024

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da CHARANGA AIPIM COM PIPOCA, com apresentação no dia 08/02/2024 AS 09:00, na localidade de MAR GRANDE, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Processo Administrativo Secult: 015/2024

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00

Prazo: 60(sessenta) dias

Contratado: MURILO SANTOS BRANDÃO

CPF nº 094.011.205-10

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vera Cruz/Bahia, 08 de fevereiro de 2024

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2024

Objeto: Contratação da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA empresa responsável pelo artista "HEITOR COSTA" para o evento calendarizado "Bye Bye Verão 2024" na data de 16 de fevereiro de 2024.

Licitação: Inexigibilidade nº 011/2024

Processo Administrativo: nº. 026/2024

Fundamento Legal: ART 74, II, DE LEI 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0801

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.00

Prazo: 03(tres) meses

Contratado: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Vera Cruz, 08 de fevereiro de 2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2024

Objeto: Contratação da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA empresa responsável pelo artista "VITOR FERNANDES" para o evento calendarizado "Bye Bye Verão 2024" na data de 18 de fevereiro de 2024.

Licitação: Inexigibilidade nº 012/2024

Processo Administrativo: nº. 025/2024

Fundamento Legal: ART 74, II, DE LEI 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0801

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.00

Prazo: 03(três) meses

Contratado: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vera Cruz, 08 de fevereiro de 2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2024

Objeto: 1.1. Contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA empresa responsável pela banda "Timbalada" para o evento calendarizado "Bye Bye Verão 2024" na data de 17 de fevereiro de 2024

Licitação: Inexigibilidade nº 013/2024

Processo Administrativo: nº. 027/2024

Fundamento Legal: ART 74, II, DE LEI 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0801

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.00

Prazo: 03(três) meses

Contratado: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.157.376/0001-56

Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Vera Cruz, 08 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade Vera Cruz
C.N.P.J. 07769310000114

Estado BA

Tel.

CEP: 44.470-000

Insc.Estadual ISENTO

Titular MICHELINE MARQUES DA HORA
Decreto

RM nº: 43.28985/2023
Licitação nº: 19.180-PE137/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.411.00116/2023
Geração 08/11/2023
Emissão 08/11/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZÜCK PAPEIS LTDA

CNP.JJ/C.P.F. 23232280000169 Insc.Estadual 127.248.664

Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI

E-mail: sac@zuckpapeis.com.br

E-mail2:

Insc.Municipal A / 2023 / 11886

CEP: 44094594

E-mail3:

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante Legal:

TEL: (75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000020-5 Marca: NATULAB ACIDO folico, comprimido 5 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	30.000,00	0,0430	1.290,00	30
2	Cód. do Item: 65.02.43.00000221-6 Marca: CIMED ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatologico, tubo ou bisnaga, 10 gramas (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubo ou bisnaga ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	1	200,00	2,1630	432,60	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

FORNECEDOR
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
JESUS:01044658592
Data: 2024.01.26 10:18:40 -03'00'

DIRIGENTE
CARLOS ANDRE
(71) 36823558
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO

COORDENADOR
MAR GRANDE
VERA CRUZ

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	Fl.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA
A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.							
Fornecedor	ZUCK PAPIES LTDA						
Endereço	RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI						
Cidade	Feira de Santana						
Estado	BA						
Representante Legal							
E-mail:	sac@zuckpapis.com.br						
CEP:	44094594						
E-mail:							
CNPJ/CPF:	23232280000169						
Insc.Estadual	127.248.664						
Insc.Municipal	A / 2023 / 11886						
TEL:	(75) 4009-7155						
TOTAL GERAL:							1.722,60

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



Secretaria
SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade
Vera Cruz
CNPJ: 07769310000114
Insc. Estadual
ISENTO

Estado BA
Tel.: 44.470-000
CEP: 44.470-000

RM nº: 43.28985/2023
Licitação nº: 19.180-PE137/2023
Data Public.:
Data abertura
Unid.Finanç.:
RM nº: 43.411.00116/2023
Geração: 08/11/2023
Emissão: 08/11/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
RNT nº:



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
DEZEMBRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 103420

FORNECEDOR

Nome: ZUCK PAPEIS LTDA C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69 UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS Compl.: RUA ACESSO BR324
Bairro: 35º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM Tel: (75) (40) 09-7171
Banco: 001 Agencia: 31283 Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 02 1500 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	1.045.015,36	1.722,60	52.961,39

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00116/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO 137/2023

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.722,60

VALOR A SER PAGO R\$

1.722,60

um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos

Data: 01/12/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 01/CP.65.02.19.00115658-6 ACICLOVIR 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas. 08/RC. 65.02.43.00009020-5 ACIDO folico, comprimido 5mg. (RP MUNICÍPIOS). 09/RC. 65.02.43.00000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS). 10/RC. 65.02.43.00000221-6 ACICLOVIR 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas (RP MUNICÍPIOS). 11/RC. 65.02.43.00000222-4 ACICLOVIR po para injecao 250 mg (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 137.2023
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-49, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-004, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 18.138.84-880, inscrita por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.646.388-92, doravante denominada FORNECEDOR, em decorrência do processo administrativo nº 137/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0028984-87, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sem confirmação da veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na formá do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviços que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviços que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração do novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+tr15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00115658-6 ACICLOVIR 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bláster, 10 gramas. Un
Última compra: R\$ 2,3160 13/07/2023 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Principal	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPIEIS LTDA	2.500,00	2.500,00	2,1630	2 - Menor Preço Item	CIMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+tr15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000020-5 ACIDO folico, comprimido 5 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPIEIS LTDA	1.367.500,00	1.367.500,00	0,0430	2 - Menor Preço Item	NATULAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	32.750,00	32.750,00	0,4380	2 - Menor Preço Item	UNILAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000221-6 ACICLOVIR 50mg/g (3%), creme dermatologico, tubo ou balaço, 10 grams (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	27.500,00	27.500,00	2,1630	2 - Menor Preço Item	CIMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS- SIMPÁS / VERSÃO - 42.0,0+hr15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.0000222-4 ACICLOVIR por para injeção 250 mg (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	13.500,00	13.500,00	6,7720	2 - Menor Preço Bem	TEUTO



Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 08/08/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/08/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00072316124 e o código CRC 2D639E98.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB
Fundação FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço RODovia 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade Vera Cruz Estado BA
CEP: 44.470-000
CNPJ: 07.7693100/00114 Inscrição ISENTU
Titular MICHELENE MARQUES DA HORA
Cargo
Cargo

RN nº: 43.28985/2023 - AN nº: 43.411.001162023 Página 1
Ligação nº: 19.180.981372023
Diagnóstico nº:
Data Publicação: 08/11/2023
Processo nº:
SIS nº:
LDO nº:
LMD nº:
NF nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ambiente aduana, contendo o código do item contratado, homologação/compra bancada e nº da AFM.

Fornecedor ZIUCK PÁPERS LTDA CNPJ: 2323200000169 Inscrição: 127.248.664
Endereço RUA BUENOPRQUIS 200 ACESSO A BR-324 - 39º BI CEP: 44094594 Inscrição: A/2023/11816
Cidade Feira de Santana Estado BA Representante Legal: TEL: (75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICADO DO FORNECIMENTO	Fl. Em.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000020-5 Marca: NATUJAS ACTIVO folico, comprimido 5 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un 500	30.000,00	0,0430	1.290,00 30
2 Cód. do Item: 65.02.43.000000221-6 Marca: CIAMB ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatologico, tubo ou biscoito, 10 gramas (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificacao de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubo ou biscoito. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un 1	200,00	2,1630	432,60 30

1 - O Fornecedor, em nome do ambiente aduana, deve apresentar a documentação exigida para a contratação, que esta AFM/AFS integra independentemente de transcrição.
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFS integra independentemente de transcrição.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

<p>Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ Endereço: RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO Cidade: Vera Cruz Estado: BA C.N.P.J.: 07769310000114 Insc.Estadual: ISENT0 Tel. CEP: 44.470-000</p> <p>Título: MICHELINE MARQUES DA HORA Decreto:</p>	<p>RM nº: 43.28985/2023 AFM nº: 43.411.00116/2023 Página: 2 -Linha nº: 19.180-PE137/2023 Orçamento: 08/11/2023 Dispense Tradicional nº: Emissão: 08/11/2023 Data Publica: Processo nº: Data abertura: EMD nº: Unid.Origem: LED nº: INT nº:</p>
---	--

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

<p>Fornecedor: ZUCK PAPIIS LTDA Endereço: RUA BUENÓPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI Cidade: Feira de Santana Estado: BA</p>	<p>E-mail: sab@zuckpapis.com.br E-mail2: CEP: 44094594 E-mail3: Representante Legal: TEL: (75) 4009-7155</p>
--	--

CNP.J./C.P.F. 23232280000169 Insc.Estadual 127.248.664
Insc.Municipal A / 2023 / 11886

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	FL Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL GERAL: 1.722,60						

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS


UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
 Vera Cruz MAR GRANDE RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO (71) 38823558

COORDENADOR: *[Assinatura]* **DIRIGENTE:** *[Assinatura]* **FORNECEDOR:** *[Assinatura]*
Vera Cruz (Ba), 08/11/23 *07/12/23* *[Assinatura]* **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:** 01044658582

Assinatura digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658582 Data: 2024.01.26 10:18:40 -03'00'

1) Via Fornecedor - 2) Via Diário de Suprimento - 3) Cartão de Inteiro

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

		ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	NOTA DE EMPENHO DEZEMBRO-2023		
C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14					
FORNECEDOR					
Nome: ZUCK PAPEIS LTDA		C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69 UF: BA			
Endereço: R BUENOPOLIS		Compl.: RUA ACESSO BR324			
Bairro: 35º BI		Cidade: FEIRA DE SANTANA			
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM		Tel: (75)(40) 09-7171			
Banco: 001	Agencia: 31283	Conta: 33788-9			
CLASSIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10	Saúde			
SubFunção:	301	Atenção Básica			
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL			
Ação:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
SubElemento:	3.3.90.30.04	Medicamentos			
Fonte:	02 1500	Recintas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%			
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS			
Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL					
CONTRATO/ANO TIPO DOTAÇÃO VALOR DO EMPENHO SALDO ATUAL					
OR - Ordinário		1.045.015,38	1.722,60	52.961,39	
HISTÓRICO					
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00118/2023 E PRESELO ELETRÔNICO 137/2023					
ITENS					
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.722,60
VALOR A SER PAGO R\$					
um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos					
Data: 01/12/2023					
Autorizo o empenho desta despesa			Esta despesa foi empenhada em crédito próprio		
MARCUS VINICIUS MARQUES GIL PREFEITO MUNICIPAL			JOSUE OLIVEIRA DA SILVA DIRETOR DE CONTABILIDADE		

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA SAÚDE - SAFTIC - SESAB/SAFTIC/DAN/P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 01/PC/AS/02.19/0115/AS/0-ACICLOVIR 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bláster, 10 gramas.

00/RU/AS/02.43.0000020-5 ACIDO fúlico, comprimido 5mg. (RP MUNICÍPIOS).

00/R/C. 63.02.43.0000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS).

00/R/C. 63.02.43.0000221-6 ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bláster, 10 gramas (RP MUNICÍPIOS).

00/R/C. 63.02.43.0000222-4 ACICLOVIR, pó para injeção 250 mg (RP MUNICÍPIOS).

Número: PE 137.2823

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Sr. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, do(a) DA SECRETARIA DA SAÚDE do Estado da Bahia, CNPJ nº 03.816.630/0001-02, situada na Avenida Lusa Viana Filho, Plataforma 04, Lado B, nº 400, Centro Administrativo Bahia - CAH autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os municípios, SUDOCC PAPÉIS LTDA CNPJ/CPF nº 13.122.388/00-01, situada na Rua BIRU-D'OLIVEI, nº 200, FERRA DE SANTANA, CID: 44749-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador do título de Identidade nº 18.128.480, inscrito no CPF/CPF sob o nº 018.448.88-01, doravante denominado FORNECEDOR, em cumprimento do prego eletrônico nº 137/2023 processo administrativo nº 018.0712.8222.000004-7, firmou a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em preterito dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, sob o denominadas UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/03, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Instrumento convocatório, que a este termo integram como os instrumentos transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pelo licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/03.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a Junta de ata de sessão pública de licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade de registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao licitante o registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços e demais condições encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, materiais e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no ato oficial de compra eletrônica do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial componente ou constantes da tabela de preços referencial.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Detachamento orçamentário

5.1 As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do Instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, condições de proposta; às alterações contratadas; à locação e ao modo de pagamento; à manutenção das condições de proposta; à fiscalização das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições de proposta.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que previstos nas condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/03.

6.1.2 Considera-se não liberamente transferido ao instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão licitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, atente que temporariamente, o cumprimento de ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do período de fornecimento, e qual ficar liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVII, da Lei Estadual nº 9.433/03, e artigo supracitado o prazo dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pelo suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE (inadimplente, até que seja normalizada a situação).

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decar do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equiparada à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não houverem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

6.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico <https://sistemas.ba.gov.br>.

6.6 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.7 Na hipótese de o FORNECEDOR convocação não assinar o termo de contrato, ou não assinar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços não ficam irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses de data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do Inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/03, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reestabelecido, caso haja necessidade de diligência para comprovar o acúmulo de preços.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente trata de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado dotar o processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata desintegração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.232/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma de lei;

d) dor causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos Incisos de III e XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão causal dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informadas as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(1) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(1.1) Poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.905, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

ANEXOS:

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0-1/15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 1 45.02.19.00115658-6 ACIOLÓVIB 50mg/5 O%0, creme dermatológico, tubo ou 5 faixas, 10 gramas. Un
Última compra: R\$ 2.181,00 13/07/2023 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Registro: Registo - Estado da Bahia								
Posic.	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marcas
V	1)Principal	33.332.280/0001-89	ZUCK PAPIROS LTDA	2.109,00	2.100,00	2,1690	2 - Menor Preço Item	GRINDO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0-1/15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 2 45.02.43.0000020-3 ACIDO Fólico, comprimido 5 mg. QUP MUNICÍPIO. Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Registro: Registo - Estado da Bahia								
Posic.	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marcas
V	Reservada	33.332.280/0001-89	ZUCK PAPIROS LTDA	1,347100,00	13,67100,00	0,0450	2 - Menor Preço Item	NATULAB

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -